



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Comissão Permanente de Licitação

---

OFÍCIO N. 6/2019

ASSUNTO: Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico 32/2018.

Fortaleza, 16 de janeiro de 2019.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento enviado em 15/1/2019 por licitante interessado em participar do Pregão eletrônico 32/2018, informamos o que se segue:

**Pergunta 1:**

*“ Deverá ser anexado a planilha de custos ao modelo de proposta do Anexo III. Será necessário apresentar planilha de custos, podendo ser utilizado também o modelo da empresa?”*

**Resposta 1:**

Poderá ser utilizado o modelo da empresa, entretanto, deverá levar-se em consideração todas as informações solicitadas no modelo anexo ao edital

**Pergunta 2:**

*“Com relação a Capacidade Técnica Item 5 do Termo de Referência:  
5.4 Apoio técnico e operacional: A Licitante deverá disponibilizar para prestação dos serviços objeto deste*

*documento, durante toda a duração do Contrato:*

*a) Quadro de colaboradores.*

*b) A CONTRATADA deverá, ainda, dispor em seu quadro de funcionários, para o fiel cumprimento dos serviços, os seguintes profissionais citados abaixo, ou até outras mais específicas não citadas, desde que solicitadas pelo CONTRATANTE:*

*b.1) sócio: cópia do contrato social devidamente registrado no órgão competente;*

*b.2) diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;*

*Consultamos se na fase habilitação devemos apresentar apenas a relação de funcionários existente no escritório? Como deve ser a comprovação de tal item”*

**Resposta 2:**

Em relação ao Apoio Técnico e Operacional, a exigência do edital deverá ser comprovado após assinatura do contrato.

**Atenciosamente,**



**Francisco Sirédson Tavares Ramos  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 32/2018.**